



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013**  
**CONTRATO Nº. 274/2013 – SEMSA**

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013 CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Rui Barbosa, 337 – Centro, C.G.C. n.º 17.556.659/0001-21 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Valdenira dos Santos Menezes da Cunha**, brasileira, titular do CPF n.º 166.713.092-72, RG n.º 4475811 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. (M.F.) sob o n.º 11.405.384/0001-49, com endereço à Av: Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2049 – Loja: 01 - Bairro: Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, representada pela Sra. Lays Rebelo da Costa, titular do CPF: 606.148.462-34, Residente no End.: Rua Oliveira Belo, n.º 735 no Cep: 66.050-380 domiciliado em Belém Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2013 e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA I - Do Objeto** - O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento** - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**. O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente. **O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.**

	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	V. UNI	V. TOTAL
8	Eletrocardiógrafo LAUDO INTERPRETATIVO / NÚMERO DE CANAIS 12 / BATERIA INTERNA / TELA LCD / MEMÓRIA / SUPORTE COM RODÍZIOS / SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	UNID	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
29	Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, para uso em exames abdominal, vascular, obstétrico, ginecológico, cardiológico, neonatal, urológico, músculo-esquelético. Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras. Sistema com pelo menos 2.000 canais de processamento digital. Monitor LCD Colorido de 15 ou maior, tela plana de alta resolução ajustável em rotação, altura e angulação. Disco Rígido de 160 GB. Faixa Dinâmica de 120 dB. Taxa de quadros de 800 quadros por segundo. Controle de ganho geral e setorizado através de 08 potenciômetros deslizantes. Teclado alfanumérico incorporado ao console, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de track ball. 03 portas ativas para transdutores com seleção eletrônica de até 03 transdutores via	UNID	1	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

	<p>teclado sem adaptações; transdutor de Doppler Cego (tipo caneta), com suporte para os cabos dos transdutores. Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% de área de visualização.</p> <p>Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque. Software para redução de ruído inerente a imagens de ultrassom, capacidade para seleção 4 níveis de redução de ruído e disponibilidade para transdutores lineares, convexos e setoriais. Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas de 05 pulsos por linha de imagem. Possibilidade de visualização lado a lado e em tempo real da imagem fundamental e a imagem composta do outro. Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de até 60 cm. Formação de imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido e Power Doppler com mapas direcionais disponíveis em todos os transdutores. Protocolos programáveis de imagens para exames específicos. Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga, com seleção na tela de 08 faixas de frequências, automaticamente ajustável ao transdutor selecionado. Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade. Profundidade ajustável de 2 a 30 cm. Medidas Básicas de Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca. Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal. Capacidade para Cálculos Cardíaco e Vasculares , com tabelas e páginas de relatório. Doppler Espectral com medidas automáticas, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler Espectral digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e TRIPLEX e inversão de imagem. Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV. Arquivo Digital para arquivar 25.000 imagens. Gravador de CD/ DVD incorporado ao equipamento. Saídas de Vídeo: Vídeo composto e S-Vídeo; Audio in/out, USB com uma porta de fácil acesso à gravação de imagens via PENDRIVE. Fonte de Alimentação: 127-230VAC, 60 Hz, NTSC. Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas. Conexão com impressora padrão PC diretamente do equipamento. Protocolo DICOM 3.0 de comunicação digital para sistemas de imagens e dados médicos. Possibilidade para incorporação futura de software específico para utilização de contraste. Transdutor Multifrequencial Banda Larga Convexo com variação de frequência de 2 a 5 MHz com 128 elementos. Transdutor Multifrequencial Banda Larga Linear com variação de frequência de 5 a 13 MHz e 128 elementos. Transdutor Multifrequencial Banda Larga Endocavitário com variação de frequência de 4 a 9 MHz com 125 graus de abertura e com guia de biópsia. Transdutor Setorial adulto com frequências de 1 a 5 MHz e 64 elementos. Transdutor Setorial pediátrico com frequências de 4 a 8 MHz e 64 elementos. Modulo de ECG e CW. Vídeo Printer preto e branco. Estabilizador de Voltagem bivolt compatível.</p>				
30	Oxímetro de Pulso (CURVA PLESTIMOGRÁFICA /SENSOR DE SpO2 /PORTÁTIL (DE MÃO).	UNID	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
34	Oxímetro de Pulso (CURVA PLESTIMOGRÁFICA/ SENSOR DE SpO2) PORTATIL DE MÃO	UNID	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)					

**CLÁUSULA III - Da Vigência** - A vigência do objeto deste Contrato é **de 18 de novembro de 2013 a 18 de junho de 2014**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária** - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com a seguinte dotação ou outras que venham substituírem no exercício seguinte:

**10.302.062.1.061.2319.4.4.90.52.99.00.02290000000**

**CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço** - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA VI - Das Obrigações:**

**6.1. Da Contratante**

- a) Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



## 6.2. Do Acompanhamento e da Fiscalização:

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais abaixo designados pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**a)** Glayton Jean da Silva Rodrigues, titular do CPF: 163.407. 602 -87, Diretor Administrativo do Hospital Municipal de Santarém.

**b)** Antônio Alves da Rocha, titular do CPF: 041.626.922-20, responsável pelo Almojarifado do Hospital Municipal de Santarém.

## 6.3. Da Contratada

**a)** fornecer os equipamentos objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

**b)** prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

**c)** atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

**d)** assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;

**e)** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;

**f)** utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços;

**g)** responder, quando da execução do contrato, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**h)** assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato.

**i)** manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação.

**j)** Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha "a" do item 6.3 desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

**k)** A **Contratada** será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **Contratada**, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**l)** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

**m)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

- n) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- o) O(s) equipamento(s) permanente(s) deverá (ão) ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações mínimas detalhadas no anexo I deste edital.

**CLÁUSULA VII - Norma Aplicada**

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 027/2013-SEMSA.

**CLÁUSULA VIII – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 18 de novembro de 2013.

---

**CONTRATANTE**  
**Valdenira dos S. Menezes da Cunha**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto 006/2013**

---

**ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**  
**Representada pela**  
**SRA. LAYS REBELO DA COSTA**  
**CPF: 606.148.462-34**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_